



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	5
Superintendência de Licitação	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O Nº. 081/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 112 e 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **SUELI NATALINA RODRIGUES**, portadora do Registro Geral nº. 2186860-ssp/pr, data de expedição 10.10.1976, inscrita no CPF/MF sob nº. 419.735.771-00, matrícula funcional nº. 12348, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “B”, referência “SB09”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 12% (doze por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.11.1994 e 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **29 (VINTE E NOVE) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 25 (VINTE E CINCO) DIAS**, ou seja, **10.790 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1991 a 24.08.2020, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no período de 01.03.1980 a 31.01.1982, perfazendo **01(UM) ANO e 11 (ONZE) MESES**, ou seja, **695 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA DE NOVA CANAÁ DO NORTE**, no período de 02.01.1989 a 15.03.1991, perfazendo **02(DOIS) ANOS, 01 (UM) MÊS e 13(TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **773 (SETECENTOS E SETENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR**, no período de 10.09.1977 a 02.04.1979, perfazendo **01(UM) ANO, 06(SEIS) MESES e 25(VINTE E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **570 (QUINHENTOS E SETENTA) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA DE VARZEA GRANDE-MT**, no período de 01.02.1982 a 01.01.1989, perfazendo **06(SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **2.520 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE) DIAS TRABALHADOS** e licença prêmio por assiduidade não usufruídas para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 01.02.1991 a 01.02.1996, ou seja, **180 (CENTO E OITENTA) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **42 (QUARENTA E DOIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 05 (CINCO) DIAS**, ou seja, **15.485 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 374/2020, fls. nºs 268/290, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 14.01.2021, fl. nº. 291 e Parecer Técnico nº. 003/2021/SCI, de 29.01.2021, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 295/308, em atenção ao Protocolo nº. 202066691, de 27.08.2020, contendo 02(DOIS) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**



A T O Nº. 332/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **SUELY DE OLIVEIRA PIMENTEL**, portadora do RG nº. 0345073-2-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 298.901.281-87, matrícula funcional nº. 22780, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “MD”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 42% (quarenta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 16% (dezesseis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **33 (TRINTA E TRES) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS**, ou seja, **12.242 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS) DIAS** TRABALHADOS, no período de 07.07.1987 a 19.01.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: Licença prêmio por assiduidade não usufruída para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 07.07.1983 a 07.07.1988 e 07.07.1988 a 07.07.1993, ou seja, **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS** TRABALHADOS, totalizando o tempo total de **34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS**, ou seja, **12.607 (DOZE MIL SEISCENTOS E SETE) DIAS** TRABALHADOS, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 132/2021, fls. nºs 256/278, homologado pelo Despacho do subprocurador-Geral de fl. nº. 278; Parecer Técnico nº. 013/2021/SCI, fls. nºs 282/294, em atenção ao Protocolo nº. 202172147, de 19.01.2021, contendo 02(DOIS) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 31 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ **Presidente**

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ **1º Secretário**

A T O Nº. 330/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 23, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, de 12 de novembro de 2019, c/c artigo 140-C, da Emenda Constitucional nº. 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigos 77, paragrafo 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Federal n. 8213/1991; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **MARIO EDMUNDO COSTA MARQUES**, Técnico Legislativo de Nível Médio, classe “MD”, referência “MD10”, matrícula funcional nº. 8114, ocorrido em 02.01.2021, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 60%% (sessenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora MARIA TEREZA DE ARAUJO COSTA MARQUES, viúva do “*de cujus*”, portadora do RG nº. 0447900-9-SSP-MT, data de expedição 18.06.2007, inscrita no CPF/MF sob nº.



266.220.331-53, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 70/2021, de 20.04.2021, fls. nºs 152/165; Parecer Técnico nº. 012/2021/SCI, de 25.05.2021, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 174/181, a partir da data do requerimento, qual seja, 25.02.2021, em atenção ao Protocolo nºs. 202173941-SGD, de 09.03.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ 1º. Secretário

PORTARIA Nº 123/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **NARA VILMAR DA SILVA LEMOS**, matrícula nº. 35632, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 19/05/2021 a 26/05/2021**, por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº. 2021/6497.8974-4, de 31/05/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de Junho de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2021.

Autor: Lideranças Partidárias

Concede licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta, para se ausentarem do país.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, III, combinado como § 1º do art. 64 da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica concedida licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta, para se ausentarem do país, em datas a serem definidas, durante o ano de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 2021.

Original assinado: Dep. Dilmar Dal Bosco – Presidente *em exercício*

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária



SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de arranjos florais naturais de tipos variados para ornamentação e ambientação das instalações da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 042/2020/SGEL (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 015/2021/ALMT). Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO
CASA DAS ROSAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA - 32.761.636/0001-42	ÚNICO	1	15	R\$ 235,00
		2	20	R\$ 476,00
		3	15	R\$ 399,13
		4	10	R\$ 289,98
		5	10	R\$ 605,00
		6	15	R\$ 210,00
		7	10	R\$ 555,00
		8	10	R\$ 315,00
		9	10	R\$ 410,00
		10	12	R\$ 650,00
		11	12	R\$ 655,00
		12	30	R\$ 170,00
		13	500	R\$ 14,19
		14	10	R\$ 600,00

Cuiabá-MT 01/06/2021.

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 15.2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 63/2021

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços 015/2021



Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de arranjos florais naturais de tipos variados para ornamentação e ambientação das instalações da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 042/2020/SGEL (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 015/2021/ALMT).

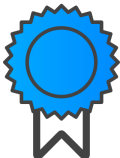
EMPRESA VENCEDORA	LOTE	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO
CASA DAS ROSAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA - 32.761.636/0001-42	ÚNICO	1	15	R\$ 235,00
		2	20	R\$ 476,00
		3	15	R\$ 399,13
		4	10	R\$ 289,98
		5	10	R\$ 605,00
		6	15	R\$ 210,00
		7	10	R\$ 555,00
		8	10	R\$ 315,00
		9	10	R\$ 410,00
		10	12	R\$ 650,00
		11	12	R\$ 655,00
		12	30	R\$ 170,00
		13	500	R\$ 14,19
		14	10	R\$ 600,00

Cuiabá-MT 01/06/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Jun 02 07:03:37 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)